



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

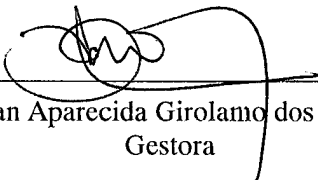
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Ipuã-SP em, 01 de dezembro de 2022.

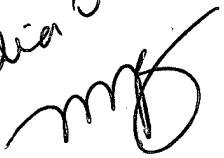
Ofício nº 116/2022 – ISCM I

Ilustríssimo Senhor,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, entidade devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 45.708.765/0001-19, com endereço na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974, de Utilidade Pública Estadual, Decreto nº 14.717 de 05/02/1980, de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 representada por sua Gestora, senhora Mírian Aparecida Girolamo dos Santos, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na Avenida Alberto Conrado, nº 1942, portador do RG nº 24.306.966-2-SSP- SP e do CPF nº 150.710.808-77, vem por meio deste, solicitar protocolo e Aprovação do Plano de Trabalho para formalização de Convênio para Execução de serviços de Pronto Atendimento – Pronto Socorro, que visa Atendimento Médico hospitalar de Urgência e Emergência, sendo: serviços de plantão médico com atendimento 24 horas; serviços de laboratório de análises clínicas para urgências e/ou emergências atendimento 24 horas, serviços de radiodiagnósticos (RX e Ultrassonografia) no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023.


Mírian Aparecida Girolamo dos Santos
Gestora

Ao
Exmo. Senhor
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Digníssimo Prefeito Municipal
Ipuã - SP

Recebi dia 02/12/22




IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO DE TRABALHO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO (PRONTO SOCORRO)

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Prefeitura Municipal de Ipuã CNPJ: 49.556.863/0001-39

Inscrição Municipal: isento

Endereço: Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerim, 433, Bairro Pampuã.

Cidade: Ipuã UF: SP CEP: 14610-000 DDD/Telefone: (16)3832-0100 E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Nome do representante legal do proponente: Ronywerton Marcelo Alves Pereira

CPF: 186.229.358-92 RG: 22.236.138-4 Cargo/Função: Prefeito Municipal DDD/Telefone: (16)3832-0100

Endereço Residencial do representante legal: Rua José Bonifácio nº 571, Centro, Ipuã-SP

Período de Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2024.

Nome do representante Legal do proponente: Wagner Ferreira de Oliveira

CPF: 033.837.879-07 RG: 32.375.617-7 Cargo/Função: Secretaria Municipal de Saúde DDD/Telefone: (16) 8328-0183

Endereço Residencial do representante legal: Avenida Rui Barbosa nº 1386, Centro, Ipuã-SP

2 - DADOS CADASTRAIS DO COLABORADOR

Denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã CNPJ: 45.708.765/0001-19

Endereço: Rua Ferdinando Fratim nº 335, Centro.

Cidade: Ipuã UF: SP E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

Representante Legal: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos

CPF: 150.710.808-77 RG: 24.306.966-2 Cargo/Função: Gestor DDD/Telefone: (16) 3832-1222

Dados bancários Banco: Banco do Brasil S/A Agência: 3156-9 Conta Corrente a ser aberta para uso exclusivo deste convenio.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Endereço Residencial do representante legal: Av. Alberto Conrado nº 1942, Centro, Ipuã-SP.

Período de Mandato da Diretoria: Requisição Administrativa em 28 de maio de 2019

3 - OBJETO DA PARCERIA

Visa Atendimento Médico hospitalar de Urgência e Emergência, sendo: serviços de plantão médico com atendimento 24 horas; serviços de laboratório de análises clínicas para urgências e/ou emergências atendimento 24 horas, serviços de radiodiagnósticos (RX e Ultrassonografia), no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 - Título do Projeto

4.2 - Prazo de Execução

Visa a Execução e Desenvolvimento de Plantões Médicos durante 24 horas e outros serviços, para o Pronto Socorro Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023

4.3 - Descrição da realidade

Acolhimento e Triagem

Todos os pacientes, ao chegarem ao Pronto-Socorro são acolhidos pela recepção para cadastramento, atualização de dados e impressão da ficha de atendimento individual.

Feito isso, o paciente é encaminhado para atendimento de enfermagem, onde será realizada a triagem através da coleta de dados de saúde, aferição dos sinais vitais do paciente, bem como as queixas, sinais e sintomas. Utilizando-se do conhecimento técnico do enfermeiro e do protocolo de classificação de



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

risco do Ministério da Saúde, define-se a prioridade do atendimento através da sinalização da folha específica, no canto superior, pelas cores: azul, verde, amarelo ou vermelho.

Os pacientes classificados com maior gravidade são conduzidos para a sala de urgência/emergência, onde podem ser realizados procedimentos invasivos ou não, conforme o estado geral do paciente, a fim de estabilizá-lo para continuidade do cuidado médico.

Atendimento Médico

Na consulta médica, diante da avaliação de cada caso, o médico define a conduta a ser tomada, devendo registrá-la na ficha de atendimento individual. Para os casos que o paciente necessite ser submetida a algum procedimento técnico, a execução do mesmo será pela equipe de enfermagem quando a compete, podendo o paciente permanecer em observação por até 24h para a conclusão do caso:

a) Alta médica: o paciente é liberado do serviço imediatamente após a consulta, quando sua queixa é resolvida durante o atendimento, ou é contra referenciado às ESF'S do município para a continuidade do cuidado.

b) Encaminhamento: consiste em encaminhar o paciente, através da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS) para níveis secundário ou terciário de atendimento, para realização de exames e avaliação de médico especialista, ou para procedimento cirúrgico.

c) Internação: o médico do plantão, ao identificar que o paciente necessita de cuidados hospitalares por mais de 24 horas, sugere internação do paciente ao médico de cobertura de internação em Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia ou Pediatria ou Cirurgião Geral Adulto da Santa Casa de Ipuã, através de contato telefônico, podendo ser consentida ou não.

Ambulâncias/ Remoção:

O serviço de remoção do Pronto Socorro Municipal possui nove ambulâncias, disponíveis 24 horas por dia. O paciente tem a possibilidade de solicitar o serviço de ambulância através do telefone 192, que é liberado imediatamente para o endereço solicitado. Após o atendimento médico e de acordo com a necessidade do paciente (avaliada pelo enfermeiro responsável do plantão), o paciente pode ser levado de volta ao endereço de origem.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Quando há necessidade de encaminhar o paciente para outro município, todo paciente grave deve ser transportado com acompanhamento contínuo de um médico e de um profissional de enfermagem. Caso o paciente esteja fora de risco de morte deverá então ser acompanhado somente pela enfermagem.

Nota: a ambulância está disponível para levar de volta ao endereço de origem, independente da avaliação do enfermeiro, para todas as gestantes, idosos e crianças de até 02 anos.

4.4 - Justificativa do Projeto

Tendo em vista o crescimento da demanda nos serviços de saúde e o aumento da expectativa de vida, o município de Ipuã/SP tem grande número de pacientes que procuram o atendimento no âmbito do SUS, dessa forma, é necessário disponibilizar o atendimento médico de urgência e emergência, com a finalidade de garantir segurança à vida do paciente.

5 - OBJETIVOS DO PROJETO

5.1 - Objetivo Geral:

Prestar assistência aos pacientes em condições de agravo a saúde que impliquem sofrimento intenso ou risco iminente de morte, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

5.2- Objetivos Específicos:

Formalizar parceria para prestação de serviços de atendimento médico e hospitalar de urgência e emergência para a população do Município de Ipuã, todos os dias da semana, incluindo feriados, durante as 24 horas, ficando sob responsabilidade da entidade colaboradora as despesas com alimentação, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e operacionais do pessoal utilizado na execução dos serviços disponibilizados.

Prestação de serviços de RX e de laboratório clínico e ultrassonografia obstétrica de urgência, todos os dias da semana, incluindo feriados, durante as 24 horas.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

A execução da parceria será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde que deverá organizar e manter o controle mensal da produtividade dos serviços, garantindo a eficácia e suficiência nos atendimentos.

Todos os serviços a serem prestados deverão constar neste Plano de trabalho, em conformidade com o disposto nas Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

6 - PÚBLICO ALVO

O público-alvo é todo o cidadão Ipuanense sem distinção, com atendimento de demanda espontânea.

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pronto Socorro Municipal – Rua Ferdinando Fratim nº 335, Centro – Ipuã-SP,

8 – METAS E INDICADORES

Meta de Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento:

Atendimento médico/Urgência/Emergência	Produção Média Mensal
Atendimentos	1500
Diagnóstico em laboratório clínico	1000
SADT-RX	370
EXAMES DE RADIODIAGNOSTICO POR IMAGEM	70

* Dados do Sistema "SIA", média de produção dos meses de janeiro a setembro de 2022, deixando claro que o serviço atende a demanda espontânea de pacientes que procuram o serviço.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

- A Entidade Colaboradora deverá utilizar instrumento formal de contratação dos profissionais médicos para execução dos plantões de urgência/emergência 24 horas, preferencialmente para os profissionais que possuem personalidade jurídica, evidenciando-se que se trata de serviço autônomo, sem gerar vínculo empregatício de qualquer espécie;
- Cada plantão de 12 horas deverá ser constituído minimamente por 02 profissionais médicos. Em casos de transferências um deverá atuar em serviço móvel e o outro se manterá na Instituição atendendo toda a demanda e no caso de uma segunda Urgência, fica garantido o atendimento de urgência à população, pelo Médico Coordenador.
- Será de responsabilidade do Município o desconto do profissional médico devido a faltas ou atrasos e a comunicação a Entidade do profissional faltoso;
- Em caso de encerramento de prestação de serviços, o mesmo poderá ser realizado por quaisquer uma das partes, devendo uma notificar a outra (por escrito e protocolado) com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, prazo em que o Convênio deverá ser mantido na forma pactuada.
- A transferência de recursos será efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente a execução do objeto.
- A cada plantão de 12 horas deverá ser constituído minimamente por 03 profissionais de enfermagem, sendo um enfermeiro, dois auxiliares de enfermagem para atendimento em casos de urgência e emergência. Em casos de transferências o enfermeiro avaliará a gravidade do caso e designará um profissional de enfermagem para acompanhar o paciente, podendo ser ele mesmo.
- Realização de procedimentos de Enfermagem.
- Garantia e suficiência de insumos e medicamentos, inclusive a dispensação de medicamentos para o início de tratamento.
- Fornecer prestação de serviços de suporte ininterrupto de laboratório de patologia e radiologia, conforme contrato.
- A Entidade Colaboradora deverá utilizar instrumento formal de contratação de serviços de laboratório e radiologia.
- A Unidade contará com o apoio, assistência e supervisão de um Gestor Técnico, que ficará responsável por desempenhar as seguintes funções:
 - Gerenciamento técnico das ações contidas no âmbito da Atenção em Urgência e Emergência;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- Desenvolvimento técnico de protocolos operacionais padronizados e levantamento de indicadores assistenciais relacionados à Atenção em Urgência e Emergência;
- Assistência e orientação no referenciamento de pacientes através do sistema CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde) de regulação.

10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividades	Início	Término
1	Atendimento Médico hospitalar de Urgência e Emergência e outros serviços no Pronto Socorro Municipal, durante 24 horas.	01 de janeiro de 2023	31 de julho de 2023

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os servidores designados para integrarem a comissão de monitoramento e avaliação, serão nomeados através de portaria, conforme segue: Leandro dos Santos Silva, Lucas Tostes Minto e Leina de Souza Freitas.
Gestora: Vanessa Pietro

12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 - Valor a ser repassado R\$ 1.968.591,45 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago em conta corrente aberta pelo concedente na agencia 3156-9, Banco do Brasil – Ipuã-SP.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

12.2 - Detalhamento da Despesa:

PLANO DE TRABALHO (vigente de 01 de janeiro a 31 de julho de 2023)

Demonstrativo das despesas - Plantão Médico 12 horas

MÊS	dias uteis	final de semana	feriado	feriado dobrado	total/dias
JANEIRO	21	9	0	1	31
FEVEREIRO	20	8	0	0	28
MARÇO	23	8	0	0	31
ABRIL	21	9	0	0	30
MAIO	22	9	0	0	31
JUNHO	22	8	0	0	30
JULHO	21	9	1	0	31
TOTAL	150	60	1	1	31
TOTAL/DIA	300	120	2	2	62
VALOR	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	
TOTAL PARA 1 PLANTONISTA	R\$ 420.000,00	R\$168.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 596.400,00
TOTAL PARA 2 PLANTONISTA	R\$ 840.000,00	R\$336.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00	R\$ 1.192.800,00

12.3 - Demonstrativo dos demais serviços prestados

Plantões Extra	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
Coordenação Médica	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
Plantões de Ambulância	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00
Cobertura Laboratorial	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
Diagnóstico em laboratório de análises clínicas	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
Exames Radiodiagnóstico por Imagem	R\$ 7.000,00	R\$ 49.000,00
SADT-RX	R\$ 7.000,00	R\$ 49.000,00
Contador	R\$ 1.310,00	R\$ 9.170,00
Cobertura de Exames de Ultrassonografia Ginecológica/ obstétrica	R\$ 7.500,00	R\$ 52.500,00
Insumos - Materiais e Medicamentos	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
Funcionários	R\$ 36.017,35	R\$ 252.121,45
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE JANEIRO À JULHO DE 2023	R\$ 110.827,35	R\$ 775.791,45



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

RESUMO GERAL DA DESPESA

MÊS	dias plantao	plantonista 1	plantonista 2	total para plantonistas	outros serviços	TOTAL MENSAL
JANEIRO	31	R\$ 89.600,00	R\$ 89.600,00	R\$ 179.200,00	R\$ 110.827,35	R\$ 290.027,35
FEVEREIRO	28	R\$ 78.400,00	R\$ 78.400,00	R\$ 156.800,00	R\$ 110.827,35	R\$ 267.627,35
MARÇO	31	R\$ 86.800,00	R\$ 86.800,00	R\$ 173.600,00	R\$ 110.827,35	R\$ 284.427,35
ABRIL	30	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 110.827,35	R\$ 278.827,35
MAIO	31	R\$ 86.800,00	R\$ 86.800,00	R\$ 173.600,00	R\$ 110.827,35	R\$ 284.427,35
JUNHO	30	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 110.827,35	R\$ 278.827,35
JULHO	31	R\$ 86.800,00	R\$ 86.800,00	R\$ 173.600,00	R\$ 110.827,35	R\$ 284.427,35
total		R\$ 596.400,00	R\$ 596.400,00	R\$ 1.192.800,00	R\$ 775.791,45	R\$ 1.968.591,45

Todos os exames laboratoriais realizados, serão pagos de acordo com a tabela do SUS (Sistema Único de Saúde) com a exceção para o exame de Dimer D que será pago no valor de R\$ 105,00.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PARCELA	DESCRIÇÃO	VALORES
1	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R\$ 290.027,35
2	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R\$ 267.627,35
3	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R\$ 284.427,35
4	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R\$ 278.827,35
5	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R\$ 284.427,35
6	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R\$ 278.827,35
7	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R\$ 284.427,35
TOTAL		R\$ 1.968.591,45



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)


PARCELA	COMPETENCIA	VENCIMENTO PARCELA	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	VALOR TOTAL
1	JANEIRO	05/02/2023	R\$ 23.149,39	R\$ 266.877,96	R\$ 290.027,35
2	FEVEREIRO	05/03/2023	R\$ 23.149,39	R\$ 244.477,96	R\$ 267.627,35
3	MARÇO	05/04/2023	R\$ 23.149,39	R\$ 261.277,96	R\$ 284.427,35
4	ABRIL	05/05/2023	R\$ 23.149,39	R\$ 255.677,96	R\$ 278.827,35
5	MAIO	05/06/2023	R\$ 23.149,39	R\$ 261.277,96	R\$ 284.427,35
6	JUNHO	05/07/2023	R\$ 23.149,39	R\$ 255.677,96	R\$ 278.827,35
7	JULHO	05/08/2023	R\$ 23.149,39	R\$ 261.277,96	R\$ 284.427,35
TOTAL			R\$ 162.045,73	R\$ 1.806.545,72	R\$ 1.968.591,45

Ipuã-SP, 29 de novembro de 2022.


RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ipuã-SP, 29 de novembro de 2022.


MIRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA DA IRMANDADE SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
Entidade Colaboradora



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ANEXO I

Estimativa de valores para pagamento de colaboradores (cct 2022-2023).

de janeiro a julho de 2023

ESPECIFICAÇÃO	QT	salário mensal	adicional noturno	insalubridade de	13º salário	Férias 33,33%	FGTS 8%	PLS 1%	Cesta básica	Exames Ad/Dem e periódico	valor por colaborador	valor total
1 Enfermeiro	2	R\$ 2.754,42	R\$ 674,83	R\$ 262,19	R\$ 307,62	R\$ 102,53	R\$ 328,13	R\$ 41,02	R\$ 100,40	R\$ 18,90	R\$ 4.590,04	R\$ 9.180,08
2 Auxiliar de Serviços	3	R\$ 1.371,58	R\$ -	R\$ 262,19	R\$ 136,15	R\$ 45,38	R\$ 145,22	R\$ 18,15	R\$ 100,40	R\$ 18,90	R\$ 2.097,98	R\$ 6.293,93
3 Técnico de Enfermagem	5	R\$ 1.548,82	R\$ 379,46	R\$ 262,19	R\$ 182,54	R\$ 60,84	R\$ 194,71	R\$ 24,34	R\$ 100,40	R\$ 18,90	R\$ 2.772,20	R\$ 13.861,01
4 Gestor Técnico	1	R\$ 5.156,83	R\$ -	R\$ 262,19	R\$ 451,59	R\$ 150,51	R\$ 481,69	R\$ 60,21	R\$ 100,40	R\$ 18,90	R\$ 6.682,32	R\$ 6.682,32
Valor da parcela mensal												R\$ 36.017,35
Valor do período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2023.												R\$ 252.121,45